

Paróquia Imaculada Conceição
FESTA DA PADROEIRA
Costela
FOGO DE CHÃO
Acompanhamentos: arroz branco, nhoque, farofa, saladas
Valor: **R\$ 25,00**
Crianças até 6 anos não paga

DATA 10/12/2017
HORÁRIO: das 11h30min às 14h
LOCAL: SALÃO PAROQUIAL
VALOR R\$ 25,00

CIDADE DE FLORAÍ



O município recebe caminhão basculante emenda junto do governo federal do Deputado RICARDO BARROS, 'Solicitação do Prefeito Fausto e da câmara municipal atendida pelo Ricardo a serviço da comunidade' comenta Edna Contin Vice Prefeita e Membro do Diretório Municipal do PP de Florai



SAÚDE NOS BAIRROS: A secretaria de saúde de Florai realizou no último dia 1º de Dezembro, a segunda etapa do projeto Saúde nos Bairros, desta feita no Conjunto das Grevilhas. A comunidade que lá compareceu tiveram a oportunidade de medir a pressão arterial, glicemia capilar, contatos com nutricionista, dentista, psicóloga, farmacêutica, agentes de endemia e vigilância ambiental, foi possível também a coleta de sangue, dentro da saúde dos homens para exame do PSA. Tivemos ainda palestras, folhetos e cartilhas informativas sobre dengue e escorpões.



UNIDADES HABITACIONAIS: Projeto Minha Casa Minha Vida Sorteio das novas unidades habitacionais, projeto moradia, construtora Japurá e Caixa Econômica Federal realizado na câmara municipal de Florai na última noite 30/11/2017 as 20:00 hrs. Com parte das unidades já em negociação, Caixa Econômica Federal e Construtora Japurá prevê início para o próximo mês de Janeiro. O Prefeito Fausto, a Vice Prefeita Edna Contin, Vereadores juntamente com outros segmentos da comunidade prestigiaram este evento



Jogos do PROERD: Reunindo estudantes das escolas de Ourizona, Uniflor, Presidente Castelo Branco, Atalaia e Florai, tivemos na última sexta feira 1º deste, os primeiros jogos do PROERD realizado em Florai. O evento aconteceu no ginásio de esportes iniciado as 8:00 hs com seu término na parte da tarde. Professores, Diretores, Secretárias de Educação dos municípios envolvidos estiveram na sua maioria presentes. Desfile das delegações, entradas das bandeiras (cidadãos mirins), hino nacional e do PROERD, fala do soldado Sérgio responsável do projeto, Professora Maria Ângela Secretária de Educação representando todas as secretárias, o Prefeito Fausto Eduardo Herradon declarou aberto os jogos. Esteve presente a vice prefeita Edna Contin destacando a alegria de todos os envolvidos neste jogos

17ª Festa das Nações
De 7 a 10 de dezembro de 2017
Praça Santa Cruz

Praça de Alimentação | Parque de Diversões | Exposições | Artesanato

SÃO JORGE DO IVAÍ
62 anos de Trabalho e Progresso

07/12 Quinta - Feira
08/12 Sexta - Feira
09/12 Sábado
10/12 Domingo

Shows em Praça Pública

Participação de Entidades Assistenciais

ACESJI, COPEL, PARANÁ, MASSA, Sicredi, BRDE, ITAIPU NACIONAL

UMA GRANDE NOTÍCIA PARA COLORADO!



e confortáveis instalações que a FACULDADE CATÓLICA preparou para você.

É sempre bom lembrá-los a garantia de qualidade que os cursos à distância proporcionam a você, tendo em vista que são professores altamente qualificados, que ministram as mesmas aulas em todo o Brasil.

Não bastasse, a Faculdade Católica firmou convênio com a FGV – Fundação Getúlio Vargas, que monitorará e certificará o curso de graduação em Administração de Empresas. A FGV, como se sabe, é referência internacional.

Além dos cursos de graduação citados, a Faculdade Católica já está oferecendo também nada menos que 50 cursos de pós graduação, todos eles rigorosamente sintonizados com as demandas do mercado atual.

Venha conhecer nossas instalações. O seu futuro está na Católica!

Faculdade Católica unidade de Colorado, está localizada na Avenida Paraná nº 1497, telefone(44) 3323-3136.



Isso mesmo! Você já está sabendo que desde o dia 16 de outubro Colorado e região já conta com os cursos de graduação de Ciências Contábeis, Engenharia Civil, e Pedagogia?

A boa notícia não para por aí, esses cursos de graduação são totalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e melhor, todos na modalidade à distância, ou seja, você pode cursá-lo na sua casa, ou se você preferir, nas novíssimas

Itaguajé sedia reunião itinerante da AMUSEP no aniversário de 62 ANOS

Eleição da nova Diretoria será no dia 15 de dezembro, em Florai



Prefeitos em clima do 5º Torneio de Pesca ao Tucunaré de Itaguajé

A presença de 17 prefeitos na reunião itinerante também foi motivo de comentários. Para o presidente Fausto, quando o prefeito Juninho solicitou o encontro em Itaguajé, ele tinha certeza da participação de um bom público. "É uma resposta ao trabalho e à competência com que o Juninho administra o município", afirmou.

Para o prefeito anfitrião, receber tantos colegas foi um "excelente" presente de aniversário no dia em que Itaguajé completou 62 anos de instalação do município. "Em uma quinta-feira, contar com a presença valiosa dos prefeitos e o carinho de todos vocês, é muito mais do que gratificante. É de um valor inestimável", frisou. **Página 3**

Comerciante parceiro do jornal



Além de praticar um ato de cidadania, o comerciante que apóia o jornal, está praticando uma ação muito importante, criando o hábito da leitura nas pessoas. Nosso mais recente colaborador é o Bar Lider, localizado na Avenida 14 dezembro nº 596 em Nova Esperança. Estão a frente atendendo Marli, Aderlan e os Irmãos Antonio e Jorge Vitoretti junto ao Display onde ali você consegue gratuitamente o exemplar do Jornal O Regional. Disk entrega dos produtos do Bar Lider, 99925-3936 ou 99839-4233. Bar Lider, empresa que incentiva a Leitura e a Informação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

A Comissão Pró-fundação do INSTITUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO, CONVOCA, todos os servidores públicos de Colorado e demais pessoas interessadas, para a realização da Assembleia Geral, no dia 08 de dezembro de 2017, às 17:00hs em primeira convocação, e às 17:30hs em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá no auditório do SISEMUC, na Rua Maranhão, 101, Centro, Colorado, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 1 - Deliberação sobre a fundação do Instituto dos Servidores Públicos De Colorado; 2 - Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3 - Eleição e posse da 1ª Diretoria; 4 - Assuntos de interesse geral.

Roselina Espadari da Silva / José Cândido Nantes Gonçalves
Comissão de Pró-fundação
Colorado - PR, 28 de novembro de 2017.

Comarca de Nova Esperança

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Comarca da Região Metropolitana de Maringá. Foro Regional de Nova Esperança. Secretaria do Cível e Anexos. AUTOS Nº 0003329-40.2017.8.16.0119. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Prazo de 30 dias. Citando(a)s: Eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. FINALIDADE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL DE JULIO CESAR DE MOURA e sua esposa DAIANE DOSSANTOS FERMINO. COM PRAZO DE 30 DIAS. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança/PR. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectivo cartório tramita os autos nº 0003329-40.2017.8.16.0119 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que G3 LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, move contra JULIO CESAR DE MOURA e sua esposa DAIANE DOS SANTOS FERMINO, brasileira, vendedora, cadastrado RG sob nº 9.118.200-9 e CPF nº 064.148.109-83, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido. Alegações da Autora: Em 22/07/2014, a autora celebrou Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda com os Requeridos do lote de terras nº 06, quadra nº 07 do Jardim Imperial, na cidade de Nova Esperança/PR, conforme abaixo segue e que deveriam ser pagos da seguinte forma: Entrada de R\$ 3.557,50 (três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a título de sinal de negócio, da seguinte forma: 01 parcela de R\$ 1.000,00 (vencendo em 22/07/2014, e mais 05 parcelas de R\$ 531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) vencendo em: 15/08/2014; 15/10/2014; 15/11/2014 e 15/12/2014. Mais 120 (cento e vinte) parcelas de R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais) consecutivas mensais, que começariam em 15/01/2015, corrigidas a cada 12 meses, na data do pagamento na rede bancária, de acordo com a lei, pelo IGP/FGV, desde já reciprocamente avençadas e plenamente aceitas pelas partes contratantes. O valor do lote totaliza a importância de R\$ 60.297,50 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Após a assinatura do compromisso, os Requeridos foram litigados na posse precária do imóvel, ficando ajustado que a posse definitiva seria transmitida como pagamento integral do preço e consequente outorga da Escritura. Ocorre, Excelência, que até 24/07/2017, há 15 (quinze) PARCELAS AVENÇADAS e NÃO PAGAS, totalizando a importância bruta de R\$ 9.341,40 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) que deverá ser atualizada monetariamente de acordo com os índices oficiais, acrescida de juros conveniados, custas processuais, honorários advocatícios e multa prevista em lei, calculados até a data do efetivo pagamento. No que tange ao inadimplemento, o Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda assim dispõe em sua Cláusula Quarta: "CLÁUSULA QUARTA A falta do pagamento de três parcelas de vencimentos mensais, consecutivos ou não, ou qualquer delas por prazo superior a noventa dias, implicará resolução deste compromisso de compra e venda, operando-se, desde que a rescisão do presente contrato, autorizando desde já a reintegração de posse pela PROMITENTE VENDEDOORA. Em razão da rescisão do presente contrato na forma acima, além da perda do sinal de pagamento na razão de 10% do valor do terreno. Ante o exposto, objetivando prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalta de direito, é a presente para requerer à Vossa Excelência, com fundamento no Artigo 726, do Novo Código de Processo Civil, a notificação dos Requeridos através de Oficial de Justiça, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem o pagamento acima indicado, sob pena de sofrerem sanções legais cabíveis e espécie. Da-se à presente causa, o valor de R\$ 9.341,40 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) Maringá - PR, 10 de Outubro de 2017. Prazo Fixado para a Resposta: 30 (trinta) dias. SEDE DO JUÍZO: Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá; Rua Admar Alves de Camargo, 1587 - Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, email: pg-1tv-s@tjpr.jus.br; Nova Esperança (PR), 23 de outubro de 2017. LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI. Juiz de Direito Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 03/2017

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período de 18/12/2017 à 17/01/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 01 dias de dezembro de 2017.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

PORTARIA Nº. 04/2017

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 26/12/2017 à 25/01/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 01 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

PORTARIA Nº. 05/2017

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. AZOR AUGUSTO CICOTTI, portador da Cédula de Identidade nº. 9.043.376-8 e CPF nº. 071.030.169-33, inscrito na OAB nº. 71.808, Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, da Câmara Municipal de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2018 à 01/02/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 01 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FRANCISCO ZOTESO ALVARES torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de corte. End.: Agropecuária Bom Retiro, Lote nº A-2 da matrícula nº 2.425, zona rural de Nossa Senhora das Graças - PR em 28/11/2017.

Súmula de Recebimento de Licença-Prévia

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.680/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2766/2017

SÚMULA: Institui obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município de Colorado/PR e com a identificação do Órgão a qual o veículo está vinculado em cumprimento ao artigo 120, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Entendem-se como veículo oficial ou a serviço da Administração automóbiles, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 cm de largura por 0,30cm de altura, visível e colorido.

§ 1º. Nos veículos deverão constar logo abaixo do Brasão

I - a expressão "GOVERNO MUNICIPAL DE COLORADO";

II - o nome do respectivo órgão que o veículo está vinculado

III - a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO";

§ 2º. Na parte traseira do veículo deverão ser inseridas informações para a realização de "disque denúncia" junto à ouvidoria municipal ou realização de reclamações mediante outro canal para atendimento da população.

Art. 3. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colorado regulamentarão a presente lei no âmbito de suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro, CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO 2016 A SETEMBRO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 29/11/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III, referente ao período de dezembro 2016 a setembro de 2017, aprovado em plenária realizada no dia 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 29 de novembro de 2017

Cleide Lopes
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 023/2017

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de materiais de consumo: despesas com material de copa e cozinha e produtos de higienização da Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
R\$ 22.30.00,00 - Material de consumo: despesas com material de copa e cozinha e produtos de higienização
Ourizona/PR, 01 de dezembro de 2017.

V - FORNECEDOR:
Nome: ARLENE MARIA VOLPATO VIEIRA ME - MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Endereço: Rua Campo Grande n. 1.570, Centro, CEP: 87.170-000, Ourizona/PR
CNPJ/CPF: 03.262.493/0001-37

VI - VALOR PROPOSTO:
R\$ 1.277,45 (Mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À VISTA

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
Imediata
Ourizona/PR, 01 de dezembro de 2017.

IX - PARECER JURÍDICO:
Fica o valor do custo notificado e a juntada de propostas e, ante a informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
Ourizona/PR, 01 de dezembro de 2017.

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.
Ourizona/PR, 01 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
DATA: 16/11/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93 referente contratação da Empresa MÁRCIO EDUARDO VIDOTTO 03381262955, CNPJ 16.811.836/0001-06, para confecção e instalação de portão metálico para o prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara 265, no valor total de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Santo Inácio- PR 14 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
DATA: 16/11/2017

O SENHOR JOSÉ FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, NO VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA MÁRCIO EDUARDO VIDOTTO 03381262955, CNPJ 16.811.836/0001-06, para confecção e instalação de portão metálico para o prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara 265, com pagamento em parcela única. SANTO INÁCIO - PR 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: MÁRCIO EDUARDO VIDOTTO 03381262955

Objeto: Contratação de Empresa para confecção e instalação de portão metálico para o prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara 265.
Duração: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2017.
Santo Inácio, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
DATA: 16/11/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93 referente contratação da Empresa ANTONIO MARCELINO ORTEGA - VIDROS - ME, CNPJ 26.061.450/0001-88, para confecção e instalação de vidros temperados, incolor, com estrutura alumínio e prolongador na parte frontal do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara 265, no valor total de R\$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais) para confecção e instalação de portão metálico para o prédio da Câmara Municipal.
Santo Inácio- PR 14 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
DATA: 16/11/2017

O SENHOR JOSÉ FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, EM FAVOR DA EMPRESA ANTONIO MARCELINO ORTEGA - VIDROS - ME, CNPJ 26.061.450/0001-88, para confecção e instalação de vidros temperados, incolor, com estrutura alumínio e prolongador na parte frontal do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara 265, no valor total de R\$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), com pagamento em parcela única.
SANTO INÁCIO - PR 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: ANTONIO MARCELINO ORTEGA - VIDROS - ME CNPJ 26.061.450/0001-88

Objeto: Contratação de Empresa para confecção e instalação de vidros temperados, incolor, com estrutura alumínio e prolongador na parte frontal do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara 265.
Duração: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais).
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2017.
Santo Inácio, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 146/2017 de 09 de novembro de 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2017/2020".

EDUARDO CINTRIA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

DECRETAR:

Art. 1.º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Assistência Social:
Titular: Andréia Alves Consoli
Suplente: Aline Beatriz Ferreira Rodrigues

Representante da Saúde:
Titular: Sueli Novakowski
Suplente: Leandra Aparecida dos Santos

Representante da Educação:
Titular: Ana Carolina Ferrari
Suplente: Solange Vilanova

Representante da Administração e Finanças:
Titular: Isabella Miyuki Tamimori
Suplente: Ana Paula de Oliveira

Representante do Legislativo:
Titular: Gilvani Francisco dos Santos
Suplente: Genizila Oueiroz dos Santos

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Idosos:
Titular: Elvira Geracina da Silva
Titular: Maria da Conceição Menezes da Silva
Titular: Maria Aparecida Regiane
Titular: Maria Aparecida Leiroz Tsei
Titular: Mirena Freire Garcia

Suplente: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Lidia Gonçalves Dias
Suplente: Eunice Santos de Freitas
Suplente: Aparecida Alves de Souza Pereira

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintria Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que está requerendo ao IAP, a Licença de Instalação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.680/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.681/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que está requerendo ao IAP, a Licença de Instalação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.681/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajú
Supermercado Pontal
Loja do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto

Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabelreiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Panificadora Uniflor
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Itaguajé sedia reunião itinerante da AMUSEP no aniversário de 62 ANOS

Eleição da nova Diretoria será no dia 15 de dezembro, em Florai

No dia 15 de dezembro (uma sexta-feira), os prefeitos das cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (AMUSEP) vão eleger a nova Diretoria da entidade. A eleição ocorrerá na Câmara Municipal de Florai, a partir das 15h30. O prazo para a inscrição de chapas termina ao meio-dia do dia 13. O calendário eleitoral foi anunciado, no dia 30 de novembro, à tarde, durante reunião itinerante realizada em Itaguajé.

De acordo com o Estatuto Social, são 13 cargos a serem ocupados. Presidente, primeiro vice, segundo vice, e 10 no Conselho Fiscal, sendo cinco titulares e cinco suplentes. Com um discurso de união e fortalecimento da Amusep, os prefeitos presentes na reunião itinerante de Itaguajé sinalizaram para a composição de uma chapa de consenso, com candidato único.

O prefeito de Maringá, Ulisses Maia, destacou que o momento é de manter a coesão e a mobilização na defesa dos interesses da região. Principalmente, em função das eleições do ano que vem. “Temos que elaborar uma pauta de caráter regional; apresentá-la aos candidatos; e convencê-los a adotar nossas reivindicações como prioridades nos planos de governos deles”, ressaltou.

Rogério Aparecido Bernardo, prefeito de Ângulo,



concorda. “Temos uma entidade reconhecida. Precisamos mantê-la como referência”, reforçou. Walter Volpato, de Sarandi, acrescentou que reúne um “vasto” patrimônio a ser preservado. Ademir Luiz Maciel, o Dê, de Floresta, afirmou que, “apenas”, a ação, conjunta e coordenada, resulta em benefícios coletivos para a comunidade.

No papel de anfitrião dos colegas, o prefeito de Itaguajé, Crisógono Noleto e Silva Júnior, o Juninho, declarou que, para ele, um político sem experiência na vida pública, a Amusep é “vital” para o sucesso do mandato dele. André Luís Bovo, de São Jorge do Ivaí, frisou que a ação política de entidade, “sem cores partidárias”, deve imperar e que a próxima diretoria precisa se espelhar no trabalho desenvolvido pela atual, sob a Presidência do prefeito de Florai, Fausto Eduardo Herradon.

Condução brilhante

O desempenho da atual administração da Amusep, aliás, foi uma das tônicas da reunião itinerante de Itaguajé. Os prefeitos que fizeram uso da palavra elogiaram o processo de saneamento das despesas conduzido pelo presidente. Citaram as reuniões setoriais promovidas nas áreas da Educação, Contabilidade e Jurídica para aprimorar e atualizar os servidores, que atuam nas respectivas funções. Avaliaram como oportunos os temas tratados nos encontros da Associação. “O Fausto é uma grata revelação. Conduz a nossa entidade de forma brilhante”, resumiu Ulisses Maia, de Maringá.

Presenças valiosas

A presença de 17 prefeitos na reunião itinerante também foi motivo de comentários. Para o presidente Fausto, quando o prefeito Juninho solicitou o encontro em Itaguajé, ele tinha certeza

da participação de um bom público. “É uma resposta ao trabalho e à competência com que o Juninho administra o município”, afirmou.

Para o prefeito anfitrião, recepcionar tantos colegas foi um “excelente” presente de aniversário no dia em que Itaguajé completou 62 anos de instalação do município. “Em uma quinta-feira, contar com a presença valiosa dos prefeitos e o carinho de todos vocês, é muito mais do que gratificante. É de um valor inestimável”, frisou.

Arrecadação

Além da divulgação do calendário eleitoral da Amusep, durante a reunião itinerante duas empresas de Tecnologia da Informação apresentaram sistemas e aplicativos que ajudam a reduzir a burocracia, aumentar a arrecadação, coibir a sonegação, e elaborar relatórios para auxiliar a tomada de decisões dos gestores públicos. São

produtos voltados para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e melhorar o desempenho dos setores de fiscalização das prefeituras.

Outro tema da reunião itinerante foi o convite para os presentes participarem do II Encontro de Prefeitos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, realizado no dia seguinte (1º/12), em Londrina. Edson Palotta Netto, do Instituto das Águas do Paraná, falou sobre o quanto o evento era importante. O prefeito de Mandaguaçu, Maurício Aparecido da Silva, o professor Índio, que preside o Comitê da Bacia Hidrográfica do Piraponeza, disse que participaria e estaria à disposição para repassar as informações e compartilhar os assuntos debatidos no Encontro.

Pesca ao Tucunaré

Encerrada a reunião itinerante, os prefeitos foram convidados a conhecer a estrutura do V Torneio de Pesca

ao Tucunaré. Uma tradição em Itaguajé, o evento integra as festividades em comemoração ao aniversário do município. Durante três dias, são realizados shows artísticos; há exposição de produtos náuticos e automotores; praça de alimentação; e parque de diversão.

O ponto alto do Torneio ocorre no sábado, quando os pescadores colocam os barros nas águas da represa da Usina Hidrelétrica de Taquaruçu e saem em busca dos melhores exemplares de Tucunaré. Na edição deste ano, mais de 650 inscritos, representando os estados do Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, participaram do evento.

Os melhores pescadores recebem troféus. Os inscritos concorreram ainda ao sorteio de uma lancha, um motor de popa, dois barcos de alumínio e duas varas com carretilha. “São mais de 70 mil reais em prêmios”, destacou o prefeito Juninho.

1º Festival de Bandas e Fanfarras abre as comemorações aos 62 anos de Itaguajé



No domingo (26), aconteceu em Itaguajé o 1º Festival de Bandas e Fanfarras que deu início as comemorações de aniversário do município que completou 62 anos no último dia 30. O evento começou às 10h em frente à praça da igreja matriz e contou com a presença do prefeito Juninho, secretários municipais, vereadores, prefeitos das cidades da região, além da população local.

Participaram das apresentações bandas e fan-

farras de municípios vizinhos como Paranapoema, Santo Inácio e Inajá e também mais distantes como São João do Ivaí e Alvorada do Sul. Ao todo foram cerca de 350 componentes divididos entre corpo coreográfico, balizas e corpo musical. A grande maioria compostas por jovens que tocavam instrumentos de percussão e sopro. Cada apresentação durou aproximadamente 30 minutos. Foram executadas músicas clássicas e contemporâneas.

Para abrir o evento, o Hino Nacional foi interpretado pela cantora local Milena Fernandes. Logo após, o prefeito Juninho agradeceu a presença de toda população e destacou a importância do festival. “Estou muito orgulhoso da nossa linda cidade pelo seu aniversário e por realizar este evento que promove a integração cultural entre os integrantes das bandas e fanfarras, incentivando a educação musical entre as crianças, adolescentes e jovens de nosso município”.



A secretária de assistência social, Izilda de Carvalho, agradeceu aos maestros e componentes pelo desempenho e carinho que tiveram com o festival. “Cada grupo que entrava na avenida nos passava uma emoção diferente. Trabalhos como estes, feito com muito amor, faz com que voltamos ao passado. Foi um resgate do que já vivemos”, ressaltou.

O evento foi encerrado por volta das 13h com a entrega de troféus e certificados de participação para os maestros. Após foi oferecido um almoço para todos os componentes das bandas no colégio municipal. O evento que foi uma realização da prefeitura municipal e câmara de vereadores e teve a coloração de funcionários



5º Torneio de Pesca

Durante a semana de aniversário de Itaguajé também realizou o tradicional Torneio de Pesca ao Tucunaré, que este ano está na sua 5ª edição e aconteceu nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro. Foram mais de 60 mil reais em premiação, além de grandes shows com entrada franca, praça de alimentação, feira do produtor e muito mais.

A abertura no dia 30 foi com o show da dupla sensação do momento, Julia e Rafaela. No dia seguinte o show ficou por conta da cantora Jéssica Ferrari que é natural de Itaguajé e já se apresentou em diversas cidades do estado. No sábado (2), último dia do evento, aconteceu o torneio de pesca e encerramento da festa com grandioso show de Brenno Reis e Marco Viola. Na próxima edição traremos mais detalhes dos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000180/17 de 1 de Dezembro de 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000936/17 de 1 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.200,00 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, etc.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial (ou total das) seguintes(ões) dotações(ões) orçamentárias:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO, etc.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2017

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

PORTARIAMUNICIPAL Nº 116, DE 29 de NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Terezinha Correa Maciel Barbosa, Pedagoga, com especialização em políticas sociais, para desempenhar as funções de coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Prefeito Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Correa Maciel Barbosa, Pedagoga, com especialização em políticas sociais, para desempenhar as funções de coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 178/2017

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like Manutenção dos serviços de iluminação pública, Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica, Material de consumo.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows source of funds for the credit.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 000179/17 de 1 de Dezembro de 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000892/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 destinado a reforçar as seguintes(ões) dotações(ões) orçamentárias:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J., VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL, etc.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2017

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº.181/2017

SÚMULA - Nomeia Diretor da Controladoria do município de Ourizona.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA - R.G. nº 4.136.145-0-PR., funcionário pertencente ao quadro de provimento efetivo, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CONTROLADORIA do município de Ourizona, símbolo CC-1, a partir de 01/12/2017, percebendo, por opção, os vencimentos deste cargo, de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 01/2017

ASSUNTO: Alteração na forma de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Processo Oficial, comunica aos interessados que está ficando alterado a forma de julgamento do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2017 na forma abaixo:

MENOR PREÇO POR LOTE:

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Unid., Preço Máximo, Especificação. Includes Lote 01: SERVIÇOS DE BRIGADISTA and Lote 02: SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 01 de dezembro de 2017.

Signature of Cristiano Rodrigo Afonso, Prefeito Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para Criação de Web Site Oficial responsivo com Sistema Administrativo Online, gerenciamento de 100% do conteúdo do Web Site da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, importação dos dados do site atual, treinamento, manutenção técnica, hospedagem do Web Site, diário Oficial eletrônico com certificação digital e Carimbo do Tempo, Criação de aplicativo Mobile Integrado ao Web Site e implantação, locação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem de sistema de administração de cemitério online integrado ao Web site Oficial da Prefeitura Municipal, durante o período de 12 meses, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 30 de Novembro de 2017.

Signature of Fábio F. Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal.

Signature of Cristiano Rodrigo Afonso, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

Decreto nº 876/2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, Sr: ADEMIR MULON no uso de suas atribuições legais e Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1.º- Fica designada a servidora ELIZABETH MIYA SODA, Diretora do Departamento de Assistência Social, deste município, para Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, CNPJ: 28.947.470/0001-86, para o Biênio 2017/2019.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE. (29/11/2017).

Signature of Ademir Mulon, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 73/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratada, CNPJ. Includes BECAS VITORIA FORMATURAS LTDA - EPP.
Objeto do Certame: Contratação de empresa comercial do ramo de confecção e peças vestuárias para adquirir 115(cento e quinze) capelos p/ formatura, confeccionado em papelão, tamanho 24 cm x 24 cm, coberto c/ tecido Oxford e pintado de algodão c/ a finalidade de atender alunos que frequentam a Escola Municipal Fábio Dias da Silva, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desta Município.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2017.
Foro: Comarca de Colorado Estado do Paraná.

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO nº. 01-2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00/ano em 4 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo.

VIGÊNCIA: Até 24/11/2018.

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2017

Signature of Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 148/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI 1448/2017;

DECRETA;

Art. 1º) Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinado a inclusão das despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

Orgão: 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Programa: 07 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

Table with columns: Projeto Atividade/Elemento, Descrição, Fonte, Valor - R\$. Includes MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física.

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II - Cancelamento de dotações:

Table with columns: Proj/Ativ Elemento, Descrição, Fonte, Valor - R\$. Includes MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, Material de Consumo.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 30 de NOVEMBRO de 2017.

Signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1448/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente.

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinado a inclusão das despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

Orgão: 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Programa: 07 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

Table with columns: Projeto Atividade/Elemento, Descrição, Fonte, Valor - R\$. Includes MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física.

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II - Cancelamento de dotações:

Table with columns: Proj/Ativ Elemento, Descrição, Fonte, Valor - R\$. Includes MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, Material de Consumo.

Art. 3º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 29 de NOVEMBRO de 2017.

Signature of Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116, DE 29 de NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Terezinha Correa Maciel Barbosa, Pedagoga, com especialização em políticas sociais, para desempenhar as funções de coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Prefeito Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Correa Maciel Barbosa, Pedagoga, com especialização em políticas sociais, para desempenhar as funções de coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

LEI Nº 936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$-202.200,00 (Duzentos e dois mil e duzentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like Manutenção da Administração Geral, Diárias - pessoal civil, Material de consumo, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like Amortização e encargos financeiros, JUROS SOBRE O A DÍVIDA POR CONTRATO, Principal da dívida contratual resgatado, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL 92/2017-PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Duração: 31/12/2017
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017
Ourizona-PR, 01 de dezembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/2017 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 1792017 Processo de Licitação: 167/2017 Data do Processo: 10/11/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	167/2017	(em Reais R\$)
b) Licitação Nº:	92/2017-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	01/12/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	
f) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		
Item:	Quantidade	Preço Unitário
Lot: 1 - 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	22	0,0000
Total por Fornecedor:	22	5.000,00
Total:	22	5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00 (220), 2.036.3.3.90.30.00.00.00 (59)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 14/12/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL COLORIDO PARA O ENCONTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de dezembro de 2017.
Marcia Schneider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 070/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Concorrência Pública nº 01/2017, Processo Licitatório nº 91/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas, abrangendo o horário das 19:00 horas às 07:00 horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados, cujo plantão deverá ser composto de médico clínico geral, enfermeiro (a), técnico (a) em enfermagem e recepcionista, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa A. G. S. CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ: 01.924.004/0001-29, foi declarada vencedora com valor global de R\$ 711.750,00 (setecentos e onze mil setecentos e cinquenta reais) para 12 meses.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 30 de Novembro de 2017.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10172
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ 03.256.347/0001-98
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos: móveis, ar condicionado, computadores, eletroeletrônicos e equipamento hospitalar para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolução nº 604/2015, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.
Valor: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.10.301.0011.1.158	Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 01 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10172/1
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ 26.442.655/0001-58
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos: móveis, ar condicionado, computadores, eletroeletrônicos e equipamento hospitalar para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolução nº 604/2015, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.
Valor: R\$ 56.291,48 (Cinquenta e seis mil duzentos e noventa e um real e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.10.301.0011.1.158	Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 01 de Dezembro de 2017.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, representante exclusivo da Banda BRASIL 2000 para realização de Show em Praça Pública, a ser realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em favor de ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ 21.432.648/0001-07, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 01 de Dezembro de 2017.
André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 62/2017 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 97/2017 Processo de Licitação: 97/2017 Data do Processo: 08/10/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- Processo Nº: 97/2017
 - Licitação Nº: 62/2017-PR
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 30/11/2017
 - Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) Micro Ônibus, capacidade mínima de transporte 25 (25) passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital, e seus anexos.

1) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Preço (%)	Total (em Reais R\$)
000744 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	260.000,00
	1		260.000,00

São Jorge do Ivaí, 30 de Novembro de 2017.
André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 67/2017 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 106/2017 Processo de Licitação: 106/2017 Data do Processo: 09/11/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 105/2017
- Licitação Nº: 67/2017-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 30/11/2017
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de Empresa especializadas em Serviços de Segurança, portaria, brigadista e vigilância para atender os eventos a serem realizados nesta Municípios como: Festa das Nações, show de revelação entre outros, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência.

1) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROBSON SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (11456)	HS	800,00	0,0000	19,50
1 PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA, PORTARIA, BRIGADISTA E VIGILANCIA.				15.600,00
				15.600,00

São Jorge do Ivaí, 30 de Novembro de 2017.
André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16178
(para fins de publicação)**

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ 21.432.648/0001-07.
OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico banda BRASIL 2000, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 10 de Dezembro de 2017.
VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista,
VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato.
FORO: Mandaguá - Paraná
DATA: 01/12/2017.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa R. DE A. NUNES SHOWS - ME, representante exclusivo dos Cantores ROBERTO NUNES e WAGNER BARRETO para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2017, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de R. DE A. NUNES SHOWS - ME, CNPJ 11.017.991/0001-31, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 01 de Dezembro de 2017.
André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15178
(para fins de publicação)**

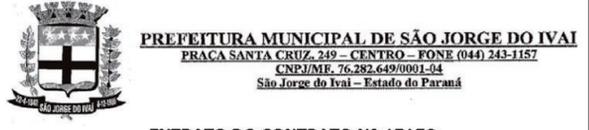
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e R. DE A. NUNES SHOWS - ME, CNPJ 11.017.991/0001-31.
OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico dos Cantores ROBERTO NUNES e WAGNER BARRETO, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2017.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista,
VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato.
FORO: Mandaguá - Paraná
DATA: 01/12/2017.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa T B PRODUÇÕES LTDA - ME, representante exclusivo do Cantor THIAGO BRADO para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2017, em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de, CNPJ 17.838.857/0001-88, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 01 de Dezembro de 2017.
André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17178
(para fins de publicação)**

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e T B PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 17.838.857/0001-88.
OBJETO: Contratação de show profissional do setor artístico do Cantor THIAGO BRADO, para realização de shows em praça pública visando a comemoração das festividades do 62º aniversário de emancipação Política-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2017.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista,
VIGÊNCIA: 90 dias após publicação do extrato do contrato.
FORO: Mandaguá - Paraná
DATA: 01/12/2017.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2017.

DATA: 06 de julho de 2017.

O Sr. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1105/2016 - LOA/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01.031.0001.2001	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
3.1.90.13.00.00	Atendimento ao Processo Legislativo	
00015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
00030	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
00050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R\$ 9.500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01.031.0001.1002	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
4.4.90.51.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
00005	Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.500,00
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R\$ 9.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 1º de dezembro de 2017.
Maycon R.R. de Souza
MAYCON RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

Milton Rodrigues de Souza Junior
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR - CRC 05/267/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 148/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, letras "b" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1º) REVOGAR a Portaria nº 039/2017 que designou a Senhora BIANCA GONÇALVES AMORIM, RG Nº 8.656.712-1 e CPF nº 225.268.838-92, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da função de GERENTE do PSF, junto a Secretária Municipal de Saúde.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de Novembro de 2017.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 149/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

1º) DESIGNAR o Senhor RAFAEL REIS MARIN, RG Nº 33.431.807-5 e CPF nº 030.212.669-40, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERENTE DE PSF, junto a Secretária Municipal de Saúde, gratificação do símbolo FGG.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de Novembro de 2017.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 150/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, letras "b" da Lei Orgânica do Município;

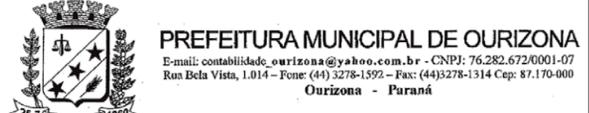
RESOLVE:

1º) REVOGAR a Portaria nº 117/2017 que designou o Senhor RAFAEL REIS MARIN, RG Nº 33.431.807-5 e CPF nº 030.212.669-40, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da função de COORDENADOR DE SERVIÇOS, Símbolo FGC, junto a Secretária Municipal de Saúde.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de Novembro de 2017.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:15 horas do dia 14/12/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº 182/2017

SÚMULA: Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante as festividades de Natal e Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 a 29 de Dezembro de 2017, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente no dia 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - O setor de coleta de lixo e as demais secretarias cujos serviços não admitam paralisação manterão os serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2017.

Manoel Rádrigo Amado, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 566/2017 de 01/12/2017

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 548/2016 (LDO 2017), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 553/2016 (LOA 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leirides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 480/2013, Plano Plurianual para o exercício de 2014-2017, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 548/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 553/2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária.

Table with columns: PROGRAMA ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE ONIBUS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Total 300.000,00

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964:

Table with columns: I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - Os provenientes de excesso de arrecadação. Total R\$ 200.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

Leirides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 69/2017 - PR. Includes process details and dates.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos preços ordenados através da Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 111/2017
b) Licitação Nº: 09/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/12/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação profissional para os 4 (quatro) dias de shows em praça pública que serão realizados na 1ª festa das nações em comemoração aos 150 anos de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações anexas por Riser Técnico de Arista constantes no Edital, inclusive suas anexas, retidamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência.

Table with columns: Fornecedor e Item declarados vencedores (cte. cotação), Qtd de Item, Média Desconto (%), Valor Unit, Valor Total. Total: 16.900,00

São Jorge do Ivaí, 1 de Dezembro de 2017. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 - PMSI CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CANCELAR o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017-PMSI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado a atender a diversos Depto da administração, nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8666/93.

Santo Inácio Pr., 01 de Dezembro de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 - PMSI CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CANCELAR o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017-PMSI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado a atender a diversos Depto da administração, nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8666/93.

Santo Inácio Pr., 01 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - FMS CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor LUCILANE DE FATIMA ARROYO ANTÃO, Secretária Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CANCELAR o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017-PMSI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinado a atender a Depto de Saúde, nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8666/93.

Santo Inácio Pr., 01 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

LEI Nº. 039/2017

Súmula: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivaí para o Exercício de 2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí para o exercício de 2018, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$- 24.160.200,00 (Vinte e quatro milhões e cento e sessenta mil e duzentos reais), que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta de R\$- 1.044.500,00 (um milhão quarenta e quatro mil e quinhentos reais), perfaz o montante total de R\$- 25.204.700,00 (Vinte e cinco milhões duzentos e quatro mil e setecentos reais).

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RECEITAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, SUB-TOTAL, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, RECEITAS, SAMAE, RECEITA CORRENTE, TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAMAE, TOTAL GERAL. Total: 25.204.700,00

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de R\$- 25.204.700,00 (Vinte e cinco milhões duzentos e quatro mil e setecentos reais), será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DESPESA ORÇAMENTARIA POR ÓRGÃOS, PODER LEGISLATIVO, PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, DESPESAS DO SAMAE, SUB-TOTAL, TOTAL GERAL. Total: 25.204.700,00

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Executivo Municipal, e R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) para o SAMAE.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - O SAMAE de São Jorge do Ivaí terá orçamentos próprios de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2018, abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I - Até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para o SAMAE (até 5% do valor fixado para o executivo municipal), observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições do inciso II e III deste artigo ao orçamento do SAMAE de São Jorge do Ivaí.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Legislativo Municipal, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal Dr. Raul Martins, 01 de dezembro de 2017. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal; VALDENIR CASSETTA, Contador

Colorado, PREFEITURA MUNICIPAL, Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 295/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE NECRÓPOLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DIVISÃO DE SANEAMENTO. Total das Suplementações: R\$ 75.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE NECRÓPOLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DIVISÃO DE SANEAMENTO. Total das Anulações: R\$ 75.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. Marcos José Colaliter de Mello, Prefeito Municipal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Comissão Municipal do Partido Social Democrático, de Uniflor, estado do Paraná, nos termos da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997, CONVOCA pelo presente edital, todos os filiados deste diretório do Partido Social Democrático (PSD), aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 12 de novembro de 2017, com início às 19:00 horas e encerramento às 22:00 horas, na sede do Partido, Rua Orquídea, 484 nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1. Eleição da nova composição do diretório municipal;
2. Outros assuntos de interesse partidário;

Uniflor-PR, 1º de Dezembro de 2017.

Miguel Ornellas, Presidente PSD Uniflor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194

CONVITE

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, convida Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que será realizada no dia 08-12-2017, às 19h:30m, no Plenário da Câmara Municipal, com finalidade de apresentar os Projetos de Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual 2018/2021 - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Orçamento - LOA, para o exercício financeiro de 2018.

Elias Vicente de Souza, Presidente

Membros: Francisco A. dos Santos, Vandir Itamar Villegas

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Avenida Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017, às 16:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 66/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR NA CIDADE DE CURITIBA.

Jardim Olinda, 01 de dezembro 2017. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 65/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 01 de dezembro 2017. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 67/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE SOLO POR SONDAGEM MISTA TIPO B/WG EM SOLO/ALTERAÇÃO/ROCHA COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA PONTE SOBRE O RIO PIRAPÓ.

Jardim Olinda, 01 de dezembro 2017. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal

Jardim Olinda, 01 de dezembro 2017. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, C.G.C. 75731034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

DECRETO Nº. 878/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante o provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 289/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: FONTE, CÓDIGO DA RECEITA, RED., VALOR R\$. Includes rows for Pavimentação, Recape Asfáltico e Calçamento, Obras e Instalações. Total: R\$ 260.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos especiais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: FONTE, CÓDIGO DA RECEITA, RED., VALOR R\$. Includes rows for Recape de Vias Urbanas. Total: R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ademir Milton, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº 269/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

FONTE	RED	VALOR R\$
06.901.16.452.0005.1.020.4.4.90.51.00.00 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E CALÇAMENTO	1809	260.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1809	260.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R\$260.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos especiais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	RED.	VALOR R\$
1809	1.7.6.1.90.20.03.00.00-RECAPE DE VIAS URBANAS - CONVENIO FISCAL	228	R\$ 260.000,00
TOTAL DE RECEITAS			R\$ 260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30h às 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas às 13:00 horas, decorrente de Pregão nº 057/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.098.108/0001-48, aditivando o contrato na importância de R\$ 1.498.262,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de dezembro de 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 60/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE

CONCEDER à funcionária SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 3336, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS, LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 30 DIAS DE FÉRIAS no período de 06 de novembro de 2017 até o dia 05/12/2017 referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 21 de novembro de 2017.

Junior Marcelino dos Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 61/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE

CONCEDER à funcionária SONIA OLIVEIRA DA F.MARRAÇÃO, matrícula 2399, ocupante do cargo AGENTE DE SAÚDE, LOTADA NA DIVISÃO DE SAÚDE FMS, 30 DIAS DE FÉRIAS no período de 11 de dezembro de 2017 até o dia 09 de janeiro de 2018 referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 21 de novembro de 2017.

Junior Marcelino dos Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA LOURDES ELIAS FERNANDES - EPP.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, Nº80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Eduardo Cintra Lugli, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Estrada Vila Nova, Nº 38, Vila Rural, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG Nº 4.998.473-1-SSP/PR e do CPF Nº 804.485.421-53 e a empresa Lourdes Elias Fernandes - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 44 - CEP 87670-000 - Centro - Inajá, PR, inscrita no CNPJ Nº 08.073.259/0001-74, neste ato representada por Lourdes Elias Fernandes, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ver. Miguel Vacca São João, S/N - CEP 87670-000 - Centro, no município de Inajá-PR, portadora do documento de identidade RG Nº 19.331.034-X/SSP-SP e CPF Nº 083.331.528-09, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firma o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Inexibibilidade Licitação Nº 01/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 65, "D", parágrafo quinto e sexto da Lei 8.666/93, as partes resolvem pactuar um equilíbrio econômico financeiro para o restabelecimento da justa remuneração inicial do Contrato Administrativo Nº 011/2017 do Processo de Inexibibilidade de Licitação Nº 01/2017, firmada em 07 de fevereiro de 2017, para a aquisição de combustível na forma de ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S 10. Deste modo, os preços unitários dos litros, dos respectivos itens descritos passam a ser de ETANOL R\$ 2,98, (dois reais e noventa e oito centavos); GASOLINA COMUM R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); DIESEL S 10 R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). De acordo com notas fiscais apresentadas pelo fornecedor, atuais e da época do processo, fazendo parte do compromisso e comprovando a alta do produto, mantendo assim, a porcentagem de ganho do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Inexibibilidade Licitação Nº 01/2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 23 de novembro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ -
CONTRATANTE

Lourdes Elias Fernandes
- PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

Edson Agostinho da Rocha
TESTEMUNHAS:

Edson Vander-Freitas da Silva
TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 138/2017

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA, portadora do R.G. nº 10.354.485-8/SSP-PR, para exercer suas funções do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 horas/semanais, no Departamento de Ação Social - C.R.A.S., ficando assim a servidora à disposição da Diretoria deste Estabelecimento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de 06/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 139/2017

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora GISELE FLORENCIO LUCAS DE LIMA DE SOUZA, portadora do R.G. nº 7.836.686-9/SSP-PR, para exercer suas funções do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 horas/semanais, no Departamento de Saúde - Posto de Saúde, ficando assim a servidora à disposição do Diretor deste Estabelecimento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de 06/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 44/2017

Súmula: Nomeia os membros e a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Inácio na forma deliberada em Assembleia própria.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 36, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei 8.142/90, art. 1º § 5º, e nas Resoluções 331/92 e 333/03 do Conselho Nacional da Saúde, e

Considerando a necessidade da nomeação e publicidade da composição dos membros Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2017/2019, constituída em reunião do CMS em 25 de Novembro de 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados através deste ato os membros e a diretoria, abaixo nominados, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Inácio, na forma deliberada em Assembleia Geral e conforme disposições estatutárias vigentes do respectivo Conselho.

MEMBROS:
Representantes do Poder Executivo

1-TITULAR Lucilaine de Fátima Arroyo Antão
SUPLENTE Ana Maria Fogaça Scarpini

2-TITULAR Noellen Jesus de Oliveira Mota
SUPLENTE Itamar Fernandes Ribeiro

3-TITULAR Esmeralda Martos dos Santos
SUPLENTE Celislaiane Andrade Seleguim

Representantes dos Usuários

4-TITULAR José Willess de Brito
SUPLENTE Maria Aparecida Queiroz

5-TITULAR Aline Fernanda de Lima Poli
SUPLENTE Magali Brumatti dos Santos

6-TITULAR Elenice Rizzi Andrade da Silva
SUPLENTE Elielze Rosa

7-TITULAR Elza Maciel Matos
SUPLENTE Jessica Aparecida Leite

8-TITULAR Aparecida Viana da Silva
SUPLENTE José Augusto Carvalho

9-TITULAR Valdeci de Souza

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde

10-TITULAR Maria Barbosa dos Santos
SUPLENTE Walquíria Barbosa dos Santos

11-TITULAR Sueli Correa dos Santos
SUPLENTE Natani Cristina Bernardo

12-TITULAR Roseli Moreira dos Santos

Artigo 2º - Fica nomeada a presidência da seguinte forma:

PRESIDENTE: ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, em 30 de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA 62/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE

CONCEDER à funcionária ANA MARIA FOGAÇA SCARPINI, matrícula 15551, ocupante do cargo OFICIAL ADMINISTRATIVO, LOTADA NA MANUT.DA DIV. SERV. GERAIS, 30 DIAS DE FÉRIAS no período de 07 de dezembro de 2017 até o dia 05 de janeiro de 2018 referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 a 01/10/2017.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 21 de novembro de 2017.

Junior Marcelino dos Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST. Vila Nova, 38 - Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO ESPORTE DE INCLUSÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.472.525/0001-34, situada na RUA JOHANNES RODOLFO, 101, ITOPUAVA NORTE - CEP 89.052-200, BLUMENAU - SC, neste ato, representada pelo Sr. MILTON ANTONIO RODRIGUES - PRESIDENTE da Associação, portador da Cédula de Identidade RG Nº 944.433 e CPF Nº 444.794.179-15, afirmando:

DO OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO EVENTO DE CIRCUITO SULBRASILEIRO DE FUTSAL, onde a organização irá oferecer: Inscrições das equipes do município para participar do evento em duas categorias: Alimentação para toda equipe do futsal desta cidade, durante os jogos; Divulgação durante os Estados do Sul, através de redes sociais. Coordenação e produção de todo o evento; Troféus e Medalhas, na possibilidade de que esta cidade classifique até o 3º lugar; Serviço de som e Alojamento para duas equipes.

VALOR: R\$ 2.320,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado DO PARANÁ.

INAJÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ -
EDUARDO CINTRA LUGLI
PRESIDENTE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO A EQUIPE CORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -
EDUARDO CINTRA LUGLI

DECRETO Nº 158/2017

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o SR. OSVALDO JUNIOR GONÇALVES MALDONADO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.623.836-8/SSP-PR e C.P.F. nº 016.088.269-96, para o exercício do Cargo em Comissão denominado DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, símbolo: CC1, a partir desta data, 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 157/2017

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para o exercício de cargos comissionados conforme discriminados abaixo, a partir desta data, 01 de dezembro de 2017:

NOME	RG	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Jenifer dos Santos Silva	13.279.099-0/PR	Assessor do Diretor do Departamento de Finanças	CC4
Leandro Lima Dias	7.557.167-4/PR	Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários	CC3
Luiz Carlos de Souza	4.356.592-3/PR	Assessor do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	CC4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 156/2017

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os senhores abaixo relacionados do exercício de seus cargos comissionados nesta data, 30 de novembro de 2017:

NOME	R.G.	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Jenifer dos Santos Silva	13.279.099-0/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Tesouraria	CC5
Leandro Lima Dias	7.557.167-4/PR	Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CC1
Luiz Carlos de Souza	4.356.592-3/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Tributação	CC5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, destinado ao Departamento de Educação Esporte e Cultura do Município de Inajá - Pr.. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 004/2017
Data: 29 de Novembro de 2.017

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de Contas da administração financeira do município de Paranaipoema, estado do Paraná exercício de 2.015 e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Artigos 298, 299 e seguintes do Regimento Interno;

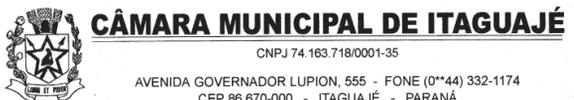
RESOLVE

Artigo 1º - Considerando o resultado da votação da sessão ordinária do dia 28 de Novembro, próximo passado, ficam APROVADAS as contas da administração financeira do município de Paranaipoema, exercício de 2.015, (processo nº 230876/16 TC PR) mantendo-se assim o acórdão do parecer prévio nº 353/2017, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Paranaipoema, em 29 de Novembro de 2017.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 005/2017, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017	
Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA - MEI	CNPJ: 21.875.325/0001-98
Objeto do Certame: Empresa para prestar serviços de implantação do WebSite da Câmara Municipal de Itaguajé, treinamento para inserções de matérias, digitalização de documentos e inserção de conteúdo digitalizado.	
Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2017.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 01 de dezembro de 2017

Nivaldo Francisco dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 59/2017.

Súmula: Designa a servidora Silvana dos Santos Soares para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde de Santo Inácio e dá outras providências;

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o disposto no Quinto Relatório da Comissão Sindicante e Processante designada pela Portaria nº 37, de 18 de Abril de 2017, que concluiu pela exoneração dos servidores aposentados pelo regime geral de previdência social;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 48/2017 e 53/2017//;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora AURETIDES SILVA DE LIMA, matrícula 2020, RG: 3731206-0 SSP/PR, CPF/MF 000.453.039-08, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de suas funções, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá seus efeitos a partir desta data.

Santo Inácio, 20 de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA Nº. 59/2017.

Súmula: Designa a servidora Silvana dos Santos Soares para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde de Santo Inácio e dá outras providências;

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o disposto no Quinto Relatório da Comissão Sindicante e Processante designada pela Portaria nº 37, de 18 de Abril de 2017, que concluiu pela exoneração dos servidores aposentados pelo regime geral de previdência social;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 48/2017 e 53/2017//;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NAIR APARECIDA MARRAFON MORENO, matrícula 469, RG: 36689696 SSP/PR, CPF/MF 562.346.279-00, ocupante do cargo PROFESSORA de suas funções, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá seus efeitos a partir desta data.

Santo Inácio, 20 de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 296, DE 30/11/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 2.729/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.729/2016, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

RECEITA

2.0.0.0.00.00.00.00	Receita de Capital	
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2.1.1.4.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2.1.1.4.99.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo	
2.1.1.4.99.99.01.00	Operação de Crédito Interna para Pavimentação de Vias Urbanas - 610	R\$ 3.000.000,00

DESPESA

11.000	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002	Divisão de Obras Públicas	
11.002.15	Urbanismo	
11.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Melhor	
11.002.15.451.0017.1.001	Construção e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - 610	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 2.751, de 23/08/2017.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Colorado/PR, 30 de novembro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 879/2017 de 28/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 244/2016 de 09/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:			
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.28.843.0016.0.001.	AMORTIZ E INC. DE FINANCIAMENTOS		
58 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.000,00	
			Total Suplementação: 31.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
11.000.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.065.	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS		
488 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	
			Total Redução: 31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
Processo nº 164/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 83/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 15/12/2017 até as 08h30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronald José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
Processo nº 161/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2017 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 81/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/12/2017 até as 08:30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO de um veículo microônibus para o Departamento de Educação desta municipalidade.

Ronald José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
Processo nº 160/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2017 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 82/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 18/12/2017 até as 13h30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronald José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
Processo nº 149/2017

O Prefeito do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de dezembro, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 021/2017 na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/12/2017 até as 13h30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ DE FORMA TEMPORÁRIA COMPREENDENDO 40 HORAS SEMANAIS.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2017 - ME.

REF.: Pregão Presencial nº. 23/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.792,76 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/11/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 043/2017 - ME.

REF.: Pregão Presencial nº. 23/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa: LONGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.769,50 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/11/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 045/2017 - ME.

REF.: Pregão Presencial nº. 23/2017.

PARTES: Município de Florai e a empresa: FILGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.456,60 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/11/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, convida Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que será realizada no dia 08-12-2017, às 19h:30m, no Plenário da Câmara Municipal, com finalidade de apresentar os Projetos de Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual 2018/2021 - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Orçamento - LOA, para o exercício financeiro de 2018.

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: **Francisco A. dos Santos**
Vandir Itamar Villegas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 150/2017

SÚMULA: Transfere a comemoração do aniversário Municipal de Florai, para o dia 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **FAUSTO EDUARDO HERRADON** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 02 de janeiro de 2018 (terça-feira), o Feriado Municipal do dia 15 de dezembro de 2017, referente a comemoração do aniversário do Município de Florai - Pr.

Parágrafo Único - Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicada em virtude do referido feriado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, em 01 de dezembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147/ 2017

Súmula: Regulamenta a concessão de diárias aos conselheiros tutelares que se deslocarem para localidades situadas fora do Município de Florai, previstas na lei nº 1374 de 23 de abril de 2015 e estabelece outras providências.

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 52 da Lei Municipal nº 1374 de 23 de abril de 2015 que Consolida a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. **DECRETA:**

Art. 1º. Os conselheiros tutelares que se ausentarem do Município a serviço e no interesse da Administração, farão jus a diárias para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 2º. As diárias somente serão devidas de viagens para: Capitais de Estados, Distrito Federal, Cidades do Interior do Estado do Paraná e demais cidades da Federação, previamente autorizada pelo Executivo Municipal, através do Departamento Competente.

Parágrafo Primeiro - As diárias serão pagas quando de viagens, conforme disposto no artigo anterior, na forma abaixo, sendo que os beneficiários perceberão:

a) - Diária integral, quando passar mais de 12 (doze) horas fora do Município, com pernoite, para capitais de Estados e Distrito Federal no valor de R\$ 311,58 (trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos);

b) - Outras localidades, no valor de R\$ 270,04 (duzentos e setenta reais e quatro centavos)

Parágrafo Segundo - Não terá direito à diária, o beneficiário que se deslocar da sede do Município por menos de 6 (seis) horas.

Art. 3º. Para a percepção das diárias será necessária a realização de uma requisição prévia endereçada ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente onde indicará o nome do Conselheiro, a localidade para onde se dará o deslocamento, o serviço a ser executado, a data e o horário previstos para o afastamento, a duração provável da permanência na outra localidade e a quantidade de diárias a serem concedidas.

Art. 4º. O Conselheiro Tutelar que, em razão do serviço, receber diárias e por qualquer motivo não se afastar do Município ou retornar em prazo menor do que o previsto, deverá restituir as diárias recebidas em excesso no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

Art. 5º. Para comprovação da diária, o beneficiário apresentará relatório das atividades realizadas na viagem no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ LOTES DESERTOS

Lote/ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	01 PNEU 185/60R/15	-
02	04 PNEUS 195/45R/16	-
DESERTO		-
Lote2		
ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	01 PNEU 195/50R/16	-
02	04 PNEUS 195/55R/16	-
DESERTO		-
Lote3		
ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	04 PNEUS 205/55R/16	-
PRE		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

1. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Exceletíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço único, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das...

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar: Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.226.575/0001-85, localizada na Av. Ademar Borni, nº 629, Bairro Jardim Europa, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 86.804-300.

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preçõs, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após de efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos: a) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar o fornecedor o preço registrado no mercado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multa; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.2. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

b) Prova de regularidade em relação ao FGTs (CRF); c) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

1. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Exceletíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço único, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das...

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar: Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.226.575/0001-85, localizada na Av. Ademar Borni, nº 629, Bairro Jardim Europa, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 86.804-300.

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preçõs, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após de efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos: a) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar o fornecedor o preço registrado no mercado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multa; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.2. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

b) Prova de regularidade em relação ao FGTs (CRF); c) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar o fornecedor o preço registrado no mercado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multa; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.2. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

b) Prova de regularidade em relação ao FGTs (CRF); c) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar o fornecedor o preço registrado no mercado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multa; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017 - MF

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 19 de dezembro de 2017, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de dezembro de 2017, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Florai, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação, e disponível no site: www.florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3242-8300) - "e-mail" licitacao@florai.pr.gov.br.

Florai, 01 de dezembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 39/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Recurso
08.04.08.244.0008	2.048	3.3.90.39.00.00.00	0934

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 40/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033.3390.39	1	216/2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 81/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **AUGUSTA PONTES PEREIRA PRIMO**, ocupante do Cargo de Provedor de Serviços Gerais, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", ao 01 dia do mês de dezembro de dois Mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AB. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 82/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **DANIELE CRISTINA SANTOS MARIANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provedor de Serviços Gerais, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 07 de dezembro de 2017 a 06 de março de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 07 de março de 2018.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", ao 01 dia do mês de dezembro de dois Mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AB. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Decreto Nº 000149/17

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL, A LEI MUNICIPAL Nº 1414/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0604 - DIVISÃO DE ESPORTES ELAZER
(46) 27.812.006.1030 - REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0501 20.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
(48) 08.264.008.1085 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO
4.4.90.51.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0501 30.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

501 Recursos de Alterações de Ativos 50.000,00
Total dos Recursos 50.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR torna Público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATERRO SANITÁRIO a ser instalado no lote 103-C, da GLEBA RIBEIRÃO ATALAIA, MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40



DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2017

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 798/2016 de 22/12/2016 e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01001 <td>LEGISLATIVO MUNICIPAL<td></td><td></td></td>	LEGISLATIVO MUNICIPAL <td></td> <td></td>		
01.001.01.031.0001.2.001 <td>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL<td></td><td></td></td>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL <td></td> <td></td>		
3.3.9.0.30.00.00/07 <td>Materiais de Consumo<td>10.000,00</td><td></td></td>	Materiais de Consumo <td>10.000,00</td> <td></td>	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00/09 <td>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<td>12.000,00</td><td></td></td>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <td>12.000,00</td> <td></td>	12.000,00	
4.4.9.0.52.00.00/11 <td>Equipamentos e Material Permanente<td>12.000,00</td><td></td></td>	Equipamentos e Material Permanente <td>12.000,00</td> <td></td>	12.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		34.000,00	

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01001 <td>LEGISLATIVO MUNICIPAL<td></td><td></td></td>	LEGISLATIVO MUNICIPAL <td></td> <td></td>		
01.001.01.031.0001.1.001 <td>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL<td></td><td></td></td>	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL <td></td> <td></td>		
4.4.9.0.51.00.00/01 <td>Obras e instalações<td>34.000,00</td><td></td></td>	Obras e instalações <td>34.000,00</td> <td></td>	34.000,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO.....		34.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Diário de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 27 de novembro de 2017.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
Presidente da Câmara



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO

ABERTURA ENVELOPE C - PROPOSTA DE PREÇO DA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.

A Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pelo Decreto nº 269/2017 de 06 de Outubro de 2017, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, transcorrido em branco o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso que preciaua o Art. 109, I, "a" da Lei 8666/93 contra o julgamento da habilitação, resolve definir nova sessão pública para abertura do Envelope C - Proposta Preço das empresas habilitadas, no dia 05 de Dezembro de 2017 (terça-feira), às 09h, no Paço Municipal, Avenida Brasil n.º 1250, Centro, Colorado - PR, na Sala de Licitações.

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2017.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 312/2017.

DISPENSA: Nº 070/2017.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA.

CNPJ: 02.980.694/0001-04.

VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.15.122.0005.2.036- Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	Móveis, Utensílios e Equipamentos Diversos - 4.4.90.52.34	REDUZIDO 615 - (FONTE 512) - Recurso da CIDE

Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Colorado - PR, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 068/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de Dezembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de show em comemoração a festejos do final do ano, tradicional festa realizada no município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 05 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde e das secretarias municipais, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 07 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Dezembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde e das secretarias municipais, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 07 de Dezembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 070/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS COLETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA.

CNPJ: 02.980.694/0001-04.

VALOR: 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE) REAIS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - CNPJ: 02.980.694/0001-04.

Colorado-PR, 30 de Novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 151/2017 de 20 de novembro de 2017

O prefeito do Município de INAJÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização contida nos Art. 8º e 9º da Lei Municipal nº 629 de 22 de dezembro de 2.003 e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do Art. 97 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e resolução 456 da ANEEL de 29 de novembro de 2.000.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade de Valor de Custeio - UVC, instituída pela Lei Municipal nº 629 de 22 de dezembro de 2.003, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que autoriza o Art. 9º da referida Lei, será majorada em 19,7297400% (percentual do Índice do IPCA no período de janeiro de 2015 a setembro de 2017); ficando seu valor fixado em R\$ 96,74 (Noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente a rede de distribuição de energia elétrica da zona urbana do município, passará a ser calculado a partir do dia 01 de janeiro de 2018, conforme percentuais de descontos sobre o valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC, constantes da tabela do anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados na sua íntegra o Decreto nº 36/2005 de 28 de setembro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, 20 de novembro de 2017

Eduardo Cintra Lugli
Prefeito do Município

Anexo Único do Decreto nº 151/2017 de 20 de setembro de 2017

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWh)	DESCONTO
Residencial	De 0 até 30	91,50%
Residencial	De 31 até 50	89,50%
Residencial	De 51 até 70	87,50%
Residencial	De 71 até 90	84,50%
Residencial	De 91 até 100	79,00%
Residencial	De 101 até 120	78,00%
Residencial	De 121 até 150	75,50%
Residencial	De 151 até 200	74,00%
Residencial	De 201 até 250	72,50%
Residencial	De 251 até 300	69,50%
Residencial	De 301 até 350	68,50%
Residencial	De 351 até 500	66,00%
Residencial	De 501 até 700	64,00%
Residencial	De 701 até 1000	61,50%
Residencial	De 1001 até 1500	56,00%
Residencial	De 1501 até 2000	53,00%
Residencial	De 2001 até 3000	45,00%
Residencial	De 3001 até 5000	34,00%
Residencial	De 5001 até 7000	18,00%
Residencial	Acima de 7000	00,00%
Industrial	De 0 até 30	90,00%
Industrial	De 31 até 50	87,50%
Industrial	De 51 até 70	85,00%
Industrial	De 71 até 90	82,50%
Industrial	De 91 até 100	79,00%

Serviço Público	De 31 até 50	86,00%
Serviço Público	De 51 até 70	81,50%
Serviço Público	De 71 até 90	77,00%
Serviço Público	De 91 até 100	72,50%
Serviço Público	De 101 até 120	66,00%
Serviço Público	De 121 até 150	57,00%
Serviço Público	De 151 até 200	48,00%
Serviço Público	De 201 até 250	43,50%
Serviço Público	De 251 até 300	39,00%
Serviço Público	De 301 até 350	35,00%
Serviço Público	De 351 até 500	30,50%
Serviço Público	De 501 até 700	21,50%
Serviço Público	De 701 até 1000	12,50%
Serviço Público	De 1001 até 1500	04,00%
Serviço Público	De 1501 até 2000	00,00%
Serviço Público	De 2001 até 3000	00,00%
Serviço Público	De 3001 até 5000	00,00%
Serviço Público	De 5001 até 7000	00,00%
Serviço Público	Acima de 7000	00,00%

Comercial	De 701 até 1000	58,50%
Comercial	De 1001 até 1500	56,00%
Comercial	De 1501 até 2000	56,00%
Comercial	De 2001 até 3000	51,00%
Comercial	De 3001 até 5000	44,00%
Comercial	De 5001 até 7000	23,50%
Comercial	Acima de 7000	00,00%
Poder Público	De 0 até 30	88,00%
Poder Público	De 31 até 50	86,00%
Poder Público	De 51 até 70	81,50%
Poder Público	De 71 até 90	77,00%
Poder Público	De 91 até 100	72,50%
Poder Público	De 101 até 120	66,00%
Poder Público	De 121 até 150	57,00%
Poder Público	De 151 até 200	48,00%
Poder Público	De 201 até 250	43,50%
Poder Público	De 251	

Biblioteca Cidadã de Inajá apóia e incentiva talentos do município



A Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle, vem desenvolvendo projetos todos relacionados ao incentivo de leitura, entre eles o Projeto Roda de Leitura com diário de leitores e talentos, ao qual após a leitura a criança poderá escolher a parte do livro que mais gostou para ilustrar. Simone afirma que esta muito feliz com o resultado que vem alcançando com o Projeto, através de lindos desenhos que as crianças vem fazendo, apenas observando o livro sem precisar copiar. Simone vem acompanhando o trabalho do talentoso Tiago Barbosa da Silva através das redes sociais, ele que reside no município de Inajá, ela o convidou para uma visita e demonstração de seu trabalho.

Na primeira visita Tiago apresenta seu trabalho e todos ficarão encantados inclusive as crianças, lindos desenhos com diferentes traçados, com pintura perfeita, verdadeiro talento, amor e dedicação no que faz. Um verdadeiro DOM, dado por Deus. Tiago aceitou colaborar voluntariamente com o Projeto e vem realizando mensalmente visitas na Biblioteca com a participação das crianças, dando super dicas, apoiando e incentivando os pequenos a se dedicarem, principalmente os que mais se destacam e adoram ilustrar. Tiago além de desenhar, tem uma pintura muito original, trabalho lindíssimo.

As crianças hoje se espelham no exemplo do Tiago e se mostram cada vez mais

interessadas pelo Projeto. A Biblioteca Cidadã conta com todo apoio do Prefeito Municipal Eduardo Cintra Lugli e incentivo do Departamento de Educação, que também vem acompanhando o trabalho do Tiago através do Projeto desenvolvido na Biblioteca e redes sociais. Tiago além de ilustrar todos os tipos de personagens infantil, pinta lindas telas, o seu maior desejo é poder ter condições de se dedicar mais e poder viver de suas artes. Atualmente já vem aceitando encomendas de desenhos (personagens infantil entre outros) e telas, encomendas de Inajá e região.

Quem tiver interesse em conhecer seu belíssimo trabalho visite seu canal no Youtube e entre em contato através das redes sociais. Tiago ama o Dom que Deus lhe deu, e a cada dia busca ser melhor, ele reconhece que precisa de oportunidades para mostrar para o mundo suas lindas artes, agradece o apoio de toda sua família e amigos em especial a oportunidade de poder estar participando do Projeto na Biblioteca Cidadã, afirma: me alegro em ver os rostinhos das crianças em minhas visitas e logo querem fazer os mesmo desenhos que faço, mais motivo para me inspirar.

Simone e sua equipe agradece ao Tiago por ter aceitado aos seus convites e o incentiva a cada vez mais se aperfeiçoar em suas artes. Tiago é talentoso e seu lindo trabalho é digno de ser reconhecido.

ilustrador. Comecei a desenhar na minha infância, pouco a pouco fui descobrindo meu talento com a arte de desenhar e ilustrar. Por um pequeno período fiz curso de pintura em tela, mas não conclui, hoje tenho um canal no you tube ao qual eu faço videos editados para que as pessoas possam ver um pouco da minha arte. O nome do meu canal é (tiarts tiago), também venho colaborando voluntariamente na Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle, participando dos projetos desenvolvidos com as crianças sobre incentivo a leitura através de ilustrações. Meu sonho é poder ter uma vida profissional relacionada ao que eu faço, agradeço a DEUS por tudo ao qual ele tem me dado e pelas pessoas ao qual sou casado, pai de família, motorista profissional em empresa, esposa, amigos e todos que acreditam sucroalcooleira, cristão e artista



Tiago Barbosa dos Santos, 27 anos nasceu em Paranaçity (1990), reside em Inajá desde seu nascimento. "Venho de uma família humilde de nove irmãos, tem me apoiado, minha família, esposa, amigos e todos que acreditam sucroalcooleira, cristão e artista

Inajá realiza com sucesso o 1º Campeonato Regional de Futsal



CAFEARA



COLORADO



JARDIM OLINDA



PARANAÇITY



IMPACTO SOM COLORADO



UNIFLOR



SANTO INÁCIO



INAJÁ



Público prestigiando os atletas durante a competição

Com realização e apoio da Prefeitura de Inajá, envolvendo toda a equipe da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Inajá comemorou no dia 30 de novembro o encerramento do 1º Campeonato Regional de Futsal, com a grande final entre as equipes Impacto Som de Colorado X Cafeara. O palco foi o Centro Esportivo José Júlio Gomes de Oliveira. Antes da grande final aconteceram jogos preliminares:

Vôlei: Inajá X Terra Rica; Sub15: Inajá X Colorado e a grande final do Campeonato Interno dos alunos Sub12 entre Barcelona X Real Madrid.

O Diretor de Esportes, Sensei Cláudio Estevam agradece ao prefeito municipal o total apoio e também à população que prestigiou cada jogo, sempre presente, e que o maior prêmio é ter a casa lotada.

O Prefeito Dr. Eduardo Cintra Lugli falou do orgulho em poder oferecer às crianças e jovens da cidade e região a oportunidade de divertirem-se e também participarem de disputas salutar que também envolvem os pais e familiares. Fala da felicidade em notar a grande proporção que tomou o campeonato e agradece aos prefeitos das cidades que participaram, tornando as partidas mais acirradas e de melhor nível, corando com a disputa final apresentando duas equipes de guerreiros, que não se entregaram em momento algum.

Em dois momentos foram realizadas as entregas dos troféus e medalhas, primeiramente aos garotos do Sub12, (Barcelona X Real Madrid) com destaque para o artilheiro Carlos que fez 14 gols e para o goleiro menos vazado Nycolas Tsei que sofreu apenas 12 gols, ambos da equipe campeã.

Seguiu-se então o grande confronto da noite envolvendo as equipes Impacto

Som de Colorado versus Cafeara.

E a equipe do Cafeara tornou-se campeão, após empate de 2 X 2, vencendo nos pênaltis por 5 X 3.

Além dos troféus para campeão e vice, foram homenageados os seguintes atletas:

Artilheiro: Moisés (Impacto Som) com 13 gols. Goleiro menos vazado: Éder (Impacto Som) com 13 gols. Craque do campeonato: Zézinho (Cafeara)

Juliano (Japonês de Inajá): Bola Murcha, pelo gol mais perdido.

Assim, fecharam-se as cortinas deste belo campeonato que deixou saudade, mas também diante do grande sucesso, fica a certeza de que outros acontecerão nos próximos anos.

Agradecimentos especiais ao Prefeito de Inajá Dr. Eduardo; Vice Prefeito Cléber da Silva (Clebinho); aos Vereadores; secretário de Assistência Social Gervânio Tsei, secretária de Educação Maria de Fatima e toda Equipe de Apoio desde a Manutenção Secretário de Obras Leandro Dias, com a Equipe Pitbul e Professores Luis Ryck Requine, Paulinho, Gersinho e Sensei Claudio Estevam Diretor de Esportes.

Aos Patrocinadores Amigos do Esporte, Mercado Boas Compras do Tito, Banco Bradesco, Morelato Pneus, Lotérica Inajá, The Shoes Munira Halabi, Marins Esportes, Professor Neco, Advogado Tiago Batista, Mercado Neuna, Confeitaria União, Mercado Paraíso, Pneus Norte, Dr. Lúcio e Câmara Municipal de Inajá.

E claro a Presença em massa do Público nos jogos, parabéns a população de Inajá por prestigiar e receber muito bem os atletas, dos municípios de Cafeara, Colorado, Uniflor, Jardim Olinda, Santo Inácio, Paranaçity e dos anfitriões Inajá.

Cia de Dança **Nara Carolina**
APRESENTA
ALICE
NO País das Maravilhas
Espetáculo 2017
16 e 17 de Dezembro/2017
às 20:00 hrs, no Auditório Espaço BS
Nova Esperança